

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2022

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AF437C45

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0362/2022. - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.074555/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (5), a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Maceió.

PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **L. CARLOS LINS DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.719.446/0001-69, situada na Avenida Comendador Leão, nº. 1.471, Bairro: Poço, Maceió/AL, CEP Nº. 57.025-000, perfazendo o valor global de **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**.

ITENS EXCLUSIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Ave Natalina tipo peru – Congelada, inteira, com salmoura condimentada contendo especiarias e aromatizantes, embalada individualmente em saco de polietileno, fechada por grampo de alumínio; isenta de contaminação biliar ou fecal; isenta de hematomas escuros, penas e penugens; com corte abdominal executado horizontalmente. Contém miúdos (fígado, moela e pescoço) embalagem individualmente em saco plástico e inseridas na cavidade abdominal. Embalagem plástica com peso médio de 2,5kg a 5kg. Validade 1 ano	KG	500	Perdigão	21,00	10.500,00

VIGÊNCIA: A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 30 de Junho de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:03296445

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO DE Nº. 009/2022.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.369.322/0001-80, , neste ato representada pelo Senhor Secretário **CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA**, portador da carteira de identidade sob o nº 1366745 - SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 939.113.434-34, e o **GRUPO GAY DE MACEIO - GGM.**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 13.349.789/0001-32, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **MESSIAS DA SILVA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 4051677-6 Órgão Expedidor SSP/AL e CPF/MF nº 770.189.742-91. - FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2022

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução da Emenda Parlamentar nº. 202038390004, que dispõe sobre transferência de recursos, direcionado a AO GRUPO GAY DE MACEIO - GGM transferência de recursos para apoio ao SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULO - SCFV. Objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos Organização da Sociedade Civil, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sendo que o período de execução obedecerá nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do(s) projeto(s) previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió, oriundos da Emenda Parlamentar nº 202038390004, no valor total de **R\$ 450.454,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, a ser pago em parcela única.

As despesas correrão por conta de recursos do orçamento vigente, através da funcional programática - elemento de despesa, com previsão orçamentária para 2021:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
14.002.08.244.244.0030.2215-09- Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.50.43.99 – Subvenções Sociais	0.2.02.002050 – SIGTV – Estruturação Custeio	R\$ 450.454,00